



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 38/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei 2.042/2023 – LOA, aprova o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica suplementado, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 1.058,60 (um mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.058,60
12.365.0004.2.064 – Manutenção da Educação Infantil – Creche	R\$ 1.058,60
3.3.90.00.00.00.00.00.1.569.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 1.058,60

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto, será atendido pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.058,60 (um mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos), da fonte FNDE/Escola em Tempo Integral, de acordo com as especificações seguintes:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração